LEI DE Nº 1.049, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.982

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O DIA DO BANCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Anápolis, o DIA DOS BANCÁRIOS, que será comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 22 de setembro de 1.982.

Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS